

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para avaliação, diagnóstico de avarias e orçamentação da manutenção corretiva necessária, com o transporte de coleta e retorno da máquina pá carregadeira do Terminal Graneleiro SCpar Porto de São Francisco do Sul até o Centro de Reformas de Componentes de Curitiba, autorizada John Deere, fabricante da máquina.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 O serviço consiste na avaliação e diagnóstico da avaria identificada na caixa de transmissão, bem como na inspeção dos demais sistemas, componentes e peças de 01 (uma) pá carregadeira John Deere, modelo 624K-II, utilizada nas operações do Terminal Graneleiro e na área portuária da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., identificada internamente como Máquina 07.

A contratação deverá contemplar todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à realização da avaliação e elaboração do diagnóstico, bem como a coleta da máquina no Terminal Graneleiro, o transporte até o Centro de Reformas de Componentes da John Deere, em Curitiba, e o respectivo transporte de retorno após a conclusão dos serviços.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Local de coleta e devolução da máquina no Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC.

3.2 Os serviços serão executados no centro de reformas de componentes de Curitiba, da empresa autorizada da fabricante da máquina, com a garantia de que uma possível manutenção corretiva, se aprovada, poderá ser executada no mesmo local sem necessidade de novo transporte da máquina.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 A documentação além das exigidas no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., deverá ser apresentado:

- a) Declaração de Exclusividade de vendas de peças e equipamentos John Deere.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) serviços(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Fornecer técnico habilitado e com experiência para a execução dos serviços.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.2 O prazo previsto para execução dos serviços de avaliação e diagnóstico da máquina é de até 25 (vinte e cinco) horas, conforme informado pela empresa autorizada.

6.2.1 O preço contratado corresponderá à execução dos serviços de avaliação e diagnóstico, limitados ao escopo estabelecido neste Termo de Referência, independentemente do tempo efetivamente despendido pela Contratada, observado o limite de 25 (vinte e cinco) horas.

6.3 O prazo para apresentação do orçamento da manutenção corretiva será de 7 dias.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 Após o término dos serviços, o recebimento do objeto será:

- **Recebimento provisório:** no ato da entrega do serviço, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- **Recebimento definitivo:** em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7.2 Em caso de identificação de alguma falha ou anomalia pendente sem diagnóstico e orçamento a fiscalização do contrato deverá ser comunicada para acionamento da contratada, em garantia dos serviços aplicados.

7.3 Garantias Específicas:

7.3.1 Para a execução dos serviços a garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, ou superior se garantida pela contratada.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Executados os serviços, a fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que após recebido pela contratada, poderá emitir a Nota Fiscal.

8.2 Autorizada a emissão da Nota Fiscal com a entrega do Termo de Recebimento Provisório, a contratada deverá encaminhar para a fiscalização juntamente com: CNDs - Federal, Estadual (sede), Estadual (SC), Municipal, Trabalhista, FGTS, Certificado ou Declaração de garantia das peças e Certificado ou Declaração de garantia dos serviços.

8.3 Recebida toda a documentação, a fiscalização encaminhará para pagamento, conforme calendário da SCPAR PSFS, 10 ou 20 ou 30 de cada mês.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, setembro de 2026.

Valdemar Domingues Penteado Junior
Coordenador de Manutenção
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0B64KCL2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 14/09/2026 às 21:41:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)



VALDEMAR DOMINGUES PENTEADO JUNIOR (CPF: 311.XXX.108-XX) em 15/09/2026 às 08:09:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/09/2020 - 12:41:29 e válido até 21/09/2120 - 12:41:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjQ1OV8yNDU5XzlwMjZfMEI2NEtDTDI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002459/2026** e o código **0B64KCL2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.